



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br)

## **EDITAL PROEX Nº 39/2023**

### **EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE SERVIDORES PARA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO 2024 STUDY OF THE U.S. INSTITUTES (SUSIs) FOR SECONDARY EDUCATORS**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 189/2020, torna público o **Editais de seleção interna de servidores para o Programa de Intercâmbio Acadêmico 2024 Study of the U.S. Institutes (SUSIs) for Secondary Educators**.

#### **1. DA FINALIDADE**

1.1. Selecionar 1 (um) docente atuando no Ensino Médio e 1 (um) técnico administrativo do quadro permanente, ativo e em efetivo exercício na unidade organizacional, para representar o IFRS no processo seletivo do Programa de Intercâmbio Acadêmico 2024 Study of de U.S. Institutes (SUSIs) for Secondary Educators.

1.1.1. Os servidores selecionados participarão de uma entrevista realizada pelo Consulado dos EUA.

1.1.2. Os servidores selecionados pelo IFRS e posteriormente pelo Consulado dos EUA, concorrerão às bolsas do SUSIs, conforme normas do referido programa.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1. Ser docente atuando no Ensino Médio e técnico administrativo do quadro permanente, ativo e em efetivo exercício no IFRS.

2.2. Ser fluente em inglês.

2.3. Ter entre 30 e 50 anos de idade no momento da inscrição.

2.4. Não ter experiência profissional anterior nos Estados Unidos.

2.5. Não estar em gozo de afastamento ou licença previstos na Lei nº 8.112/90.

#### **3. DAS VAGAS, DO PERÍODO E DOS BENEFÍCIOS**

3.1. Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas, sendo uma para docente que esteja atuando no Ensino Médio e uma para técnico administrativo.

3.2. As atividades estão previstas para ocorrer entre os meses de maio e junho de 2024 e terão duração de cinco semanas.

3.2.1. As datas precisas serão confirmadas posteriormente.

3.2.2. Caso as condições sanitárias não permitam a viagem aos Estados Unidos, o programa acontecerá remotamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br)

3.3. O Departamento de Estado dos EUA cobrirá todos os cursos dos participantes, incluindo a administração do programa; subsídios de viagem; viagem doméstica e transporte terrestre; subsídios para livros, cultura; moradia e subsistência.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas através do [Formulário Eletrônico](#) devidamente preenchido, disponível no *link*: <https://forms.gle/aNmCuSACmvP65r2b7>

4.2. No ato de inscrição, caberá ao(à) candidato(a) anexar os seguintes arquivos:

I. Formulário preenchido (Anexo I).

II. Cópia da página do passaporte com dados pessoais, caso não tenha, cópia do RG.

III. Carta de anuência da chefia imediata e do Diretor-geral do *campus* ou Pró-reitor (para servidores da Reitoria)(Anexo II).

IV. Certificado de proficiência em inglês, se houver.

V. Comprovantes de coordenação de projetos de extensão, ensino ou pesquisa, se houver.

VI. Comprovantes de participação como integrante de equipe de projetos de extensão, ensino ou pesquisa, se houver.

VII. Comprovantes de presidência de comissões, se houver.

VIII. Currículo lattes atualizado a partir de 01/01/2023.

4.2.1. Todos os arquivos solicitados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.3. A Comissão não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

4.4. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

4.5. Será critério de desclassificação, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) candidato(a).

4.6. Se houver mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a última inscrição enviada.

4.7. Os candidatos deverão fazer a leitura das informações oficiais do programa que estão no Anexo III.

#### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO**

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital.

5.2. As inscrições fora do prazo estipulado no item 9, ou incompletas, não serão homologadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – [www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br) – E-mail: [assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br)

5.3. A homologação das inscrições será publicada no site do IFRS, na aba editais.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. Os candidatos serão classificados considerando os critérios constantes no Anexo IV.

6.2. A pontuação final será o somatório dos pontos atribuídos aos critérios constantes no Anexo IV.

6.3. Em caso de haver empate na classificação geral, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem que seguem:

- I. Maior pontuação no total de pontos previsto no item “Coordenação de projetos de extensão, ensino ou pesquisa”;
- II. Maior idade.

6.4. A Comissão fará a classificação em ordem decrescente da Nota Final (NF) de cada candidato.

## **7. DOS DEVERES DO SERVIDOR SELECIONADO**

7.1. É responsabilidade do selecionado seguir os trâmites da Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS e providenciar o processo da solicitação de afastamento para o exterior através da opção “com ônus limitado para Instituição”.

7.2. Participar integralmente do programa, estando ciente que é um programa intensivo, devendo comparecer a todas as palestras e atividades organizadas e concluir as leituras atribuídas pelo programa SUSI.

7.3. Apresentar à comunidade acadêmica do seu campus/reitoria as experiências vivenciadas no referido programa de intercâmbio, assim como no Seminário de Internacionalização do IFRS no ano do retorno ao Brasil.

7.3.1 Citar a PROEX e o Programa SUSI nas publicações que vierem a ser realizadas.

7.4. Familiares e/ou amigos não podem acompanhar os participantes em nenhuma parte do programa.

7.5. Manter contato com a Assessoria de Assuntos Internacionais durante todo o período de seleção e do intercâmbio.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Os recursos deverão ser encaminhados por meio do e-mail [assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br), conforme cronograma disponível no item 9.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br)

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. As fases e prazos do presente edital ficam assim estabelecidos:

| Fases  | Prazo                       |
|--|-----------------------------|
| 1. Publicação do edital  | 05 de dezembro de 2023      |
| 2. Submissão das inscrições  | 05 a 14 de dezembro de 2023 |
| 3. Divulgação preliminar das inscrições homologadas                          | 18 de dezembro de 2023      |
| 4. Recursos quanto à não homologação   | 19 de dezembro de 2023      |
| 5. Divulgação final das inscrições homologadas e da classificação preliminar | 20 de dezembro de 2023      |
| 6. Recursos quanto à classificação   | 21 de dezembro de 2023      |
| 7. Divulgação do resultado final   | 22 de dezembro de 2023      |

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Instituto Federal do Rio Grande do Sul disponibilizará para cada um de seus servidores selecionados, o afastamento do país com ônus limitado, ficando isento de qualquer outro ônus com o processo.

10.2. A contrapartida da instituição será a liberação formal do servidor no período do curso, fora do seu período de férias, e com a prévia liberação formal de sua respectiva chefia imediata.

10.3. A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do IFRS se exime de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas ao presente edital.

10.4. É responsabilidade de cada candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este edital.

10.5. As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico [assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br), constando no assunto do e-mail "DÚVIDAS: Edital SUSI".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – [www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br) – E-mail: [assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br)

10.6. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão designada para fins deste edital.

Bento Gonçalves, 05 de dezembro de 2023.

MARLOVA BENEDETTI  
Pró-reitora de Extensão do IFRS